



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0322/2023

Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da cidade de São Paulo o “Dia do Hanbok”, a ser comemorado no dia 21 de outubro.

O projeto foi aprovado em 04 de outubro de 2023, em 2ª votação, durante a 185ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, na forma do Texto Original com Emenda aprovada de autoria do Líder de Governo, Nobre Vereador Fábio Riva.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, bem como promovidos ajustes de técnica legislativa no texto proposto pela emenda em tela, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0322/23

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo o Dia do Hanbok, a ser realizado no dia 21 de outubro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....
.....

- 21 de outubro:



Dia do hanbok, podendo ser realizadas, pelas entidades representativas da comunidade coreana, ações culturais voltadas para o conhecimento da vestimenta coreana, como desfiles, exposições e palestras. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,